ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: **Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes**

Setor Requisitante: **Setor de Administração e Finanças**

Responsável pela Demanda**: Carolina Dalla Costa de Oliveira**		Matrícula:4205
E-mail:	fazenda@faxinal.edu.sc.gov.br	Telefone: (49) 3436 - 4300

1. Objeto: Ratear as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, de acordo com a Lei Municipal n. 2508/2019 do Município de Faxinal dos Guedes/SC, o qual o já é integrante do Consórcio.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Trata-se de formalização da contratação entre o Município de Faxinal dos Guedes e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para realização de ações de interesse comum, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

O Município de Faxinal dos Guedes é consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina através da Lei Municipal n. 2508/2019 que ratificou a segunda alteração ao protocolo de intenções.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Com a aprovação da Lei Municipal de ratificação do protocolo de intenções nº 2508/2019, o consorcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei.

A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município e o CINCATARINA, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação - Lei Municipal n.

2508/2019 do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com pessoal)	Serviços	Continuado	Mês	12
2	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com manutenção)	Serviços	Continuado	Mês	12

3	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com investimento)	Serviços	Continuado	Mês	12

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ **(X) Não,** *precisa incluir atualmente porque este instrumento de gestão ainda está sendo implementado na municipalidade.*

6. Estima-se valor: R$ 75.144,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais).

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	UNIDADE DE MEDIDA
1	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com pessoal)	12	R$ 4.352,00	R$ 52.224,00
2	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com manutenção)	12	R$ 1.360,00	R$ 16.320,00
3	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (despesa com investimento)	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00

7. Prazo de entrega/ execução: Os serviços ocorrerão durante 12 meses.

8. Recursos orçamentários: Solicitar ao Setor da Contabilidade, a fim de verificação e emissão de parecer contábil para a realização dessa despesa.

09. Local e horário da entrega/execução: Conforme demanda da Administração.

10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Para Gestor designa-se Carolina Dalla Costa de Oliveira e para Fiscal do Contrato designa-se Louise Palaoro Dendena.

Faxinal dos Guedes/SC, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955

Assinado de forma digital por CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955
Dados: 2026.01.26 16:05:50 -03'00'

Carolina Dalla Costa de Oliveira
Secretário de Municipal de Administração e Finanças